



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**EDITAL Nº 033/2019**

**PROCESSO Nº 041/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Luiziânia**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Publicação:** Edital completo na Prefeitura Municipal de Luiziânia e no site [www.luiziania.sp.gov.br](http://www.luiziania.sp.gov.br), publicado em forma resumida no Diário Oficial do estado, diário de grande circulação no estado (Valor Econômico) e jornal local (Jornal Regional de Penápolis).

**Data da realização: 30/10/2019**

**Horário início: 08:30 horas**

**Credenciamento: até às 08:35 horas.**

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiziânia

**Legislação Aplicável:** O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**, Prefeito Municipal de Luiziânia, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. 019/2019 – Processo nº 041/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de referência – Anexo I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Luiziânia/SP, estabelecida na Praça Benedito Cláudio nº 135, Centro - Luiziânia/SP, iniciando-se no dia **30 de outubro de 2019, às 08:30 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Luiziânia.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (18) 3603-1208 ou através de e-mail [compras@luiziania.sp.gov.br](mailto:compras@luiziania.sp.gov.br)

## **1- DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Luiziana – SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de aquisição dos materiais licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual.

2.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Luiziana, localizada na **Praça Benedito Cláudio nº 135** - Centro, Luiziana/SP, na data de **30 de outubro de 2019, a partir das 08:30 horas**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.6 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

2.7 No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.7.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.7.2 Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

2.7.3 Abertura dos envelopes “Proposta”;

2.7.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.7.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.7.6 Abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço; e

2.7.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

2.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.10 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;

c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo (**Anexo II**) **acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n°s 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 (**ANEXO VIII**).

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

## **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada ***FORA*** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, ***separadamente***, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 1 – “PROPOSTA”**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019**

**PROCESSO N° 041/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N° 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019**

**PROCESSO N° 041/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS:**

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – Deverão apresentar na data e horário de apresentação das propostas as amostras dos itens: 02, 05, 08, 09, 10, 11, 35, 39, 40, 47, 48, 58, 59, 60,61, deste Pregão que serão analisadas pela Comissão e pela Coordenadoria da Educação, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.

5.5.1 – As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

5.5.2 – As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

5.5.3 – As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto (s).

5.5.4 - A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **5.6- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

5.6.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.

(g-) Declaração de que os materiais são de qualidade, atendendo todas as exigências estabelecidas pelas Normas técnicas, nos termos do conforme Anexo V do presente edital;

(h-) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

**(i) – Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada (XML) pela Prefeitura Municipal de Luiziana mediante solicitação, e, sob pena de sua desclassificação.**

## **5.7 DOS PREÇOS**

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

## **5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- (b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

- (c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

## **6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014\)](#), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de LUIZIÂNIA.

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

## **6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

## **6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um) centavo entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

## **8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI**

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de **25%** do processo, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar, para os item: 59.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Luiziânia, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiziânia.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na **Praça Benedito Cláudio nº 135**– Luiziânia – SP, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

10.4- As publicações referidas nos sub-itens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

## **11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

## **12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1- **Prazo de entrega:**- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05(cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

12.2– **Transporte e acondicionamento:**- O transporte dos materiais deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- **Local e horário de entrega:**- Os materiais deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 – Os materiais serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 – O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos materiais, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

## **13 - DAS SANCÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 – Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.3 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.4 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.4.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – A Prefeitura de Luiziânia realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

data de apresentação da documentação, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições do objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos materiais licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura efetuará pagamento através de cobrança bancária

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

- **EMEF:** Ficha 101 E 102 - 3.3.90.30.00 12.361.0121.2011 0000 –Material de Consumo;
- **CMEI:** Ficha 087 - 3.3.90.30.00 12.365.0125.2037 0000 –Material de Consumo;
- **CIE:** Ficha 073 E 077 - 3.3.90.30.00 12.365.0125.2018 0000 –Material de Consumo;
- **PREFEITURA:** Ficha 025- 3.3.90.30.00 04.122.00042.1100 0000 –Material de Consumo;

## **15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à **Praça Benedito Cláudio nº 135**– Centro, Luiziana/SP, no horário



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiziana, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta;

ANEXO V- Declaração de Garantia dos materiais;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Penápolis - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Luiziânia, ou através do telefone (18) 3603-1208 - A/C - Pregoeiro.

Luiziânia/SP, 14 de outubro de 2019

**RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTICOES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	ALMOFADA P/ CARIMBO - Almofada para carimbo nº 3, com tinta, dimensões aproximadas 6,7 x 11 cm podendo variar 5% para mais ou menos, estojo plástico, tampa metálica, almofada esponja revestida de tecido. Cor: Azul.	4	UN
2	APONTADOR SIMPLES - Apontador simples, em plástico resistente, lâmina de aço ao carbono, sem depósito, para apontar lápis de 7 mm. Caixa com 100 unidades, selo do Inmetro, ABNT/NBR. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	8	CX
3	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - Recado auto adesivo em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável, medindo (38x50) mm, sem pauta, validade 24 meses, na cor amarela, em blocos individuais de 100 folhas. Apresentado em embalagem única com 4 blocos.	60	PCT
4	BOBINA PAPEL KRAFT - Bobina de papel Kraft de 60 cm.	12	RL
5	BORRACHA BRANCA N 40 C/40 UM - Borracha branca macia escolar número 40 (que não borra), composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, medindo 31x21x7 mm, com validade descrita. Caixa com 40 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	61	CX
6	BROCHURAO CAPA DURA 96 FLS - Caderno brochurão capa dura costurado, com margem, 96 folhas pautadas, formato 200x275 mm.	310	UN
7	CADERNO BROCHURA 48 FLS - Caderno brochura 48 folhas pequeno, capa e contra capa em papel off set, folhas internas brancas 56 g/m <sup>2</sup> (as folhas internas não podem ser muito finas), com margem e linhas bem definidas, medidas aproximadas 202 x 140 mm.	310	UN
8	CADERNO BROCHURA C/ PAUTA - Caderno brochurão com pauta, folhas brancas, com margem, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com 96 folhas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	640	UN
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50UN - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, na cor azul, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, tampa do topo na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	32	CX
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50UN - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, na cor preta, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, tampa do topo na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	12	CX
11	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50U - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato sextavado, modelo descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros, na cor vermelha, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta, tampa do topo na cor da tinta. Caixa com 50 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	11	CX
12	CANETA HIDROGRAFICA PONTA 2MM C/12 CORES - Caneta hidrográfica ponta de poliéster de 2 mm, estojo com 12 cores, tampa antiasfixiante, tinta lavável, ponta resistente, não tóxica, composição: resinas plásticas, a base de água. Selo do Inmetro e ICPEX.	85	EST
13	CANETA HIDROGRAFICA PONTA 4,7MM C/ 6 CORES - Caneta hidrográfica	130	EST



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	<i>ponta de poliéster de 4,7 mm, estojo com 6 cores, tampa antiasfixiante resinas plásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos.</i>		
14	<i>CANETA PERMANENTE C/12 - Caneta permanente, corpo em polipropileno, ponta de 2mm, nas cores azul vermelha e preta, para escrever em CD ou DVD. Cx com 12 unidades</i>	10	CX
15	<i>CANETA PONTA POROSA 0,4MM - Caneta ponta porosa, cores azul, preta, vermelha. Ponta de 0,4mm.</i>	50	UN
16	<i>CARTOLINA 180 GRAMAS CORES C/100 - Papel cartolina 180g pacote com 100 folhas varias cores sendo: branca, azul, amarela, verde e rosa.</i>	32	PCT
17	<i>CDR GRAVAVEL C/50 - Disco Laser CD-R, gravável, tipo embalagem capa em acrílico, virgem, 700MB. Pacote com 50.</i>	1	PCT
18	<i>CLIPS 6/0 500 GR - Clips nº 6/0 niquelado. Cx com 500 g.</i>	14	CX
19	<i>CLIPS 8/0 500 GR - Clips nº 8/0 niquelado. Cx com 500 g.</i>	15	CX
20	<i>CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO - Clips nº 1/0 niquelado. Cx com 500 g.</i>	14	CX
21	<i>CLIPS Nº 10/0 NIQUELADO - Clips nº 10/0 niquelado. Cx com 500 g.</i>	14	CX
22	<i>CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO - Clips nº 4/0 niquelado. Cx com 500 g.</i>	27	CX
23	<i>CLIPS Nº2 CX C/500 GR - Clips nº 2 niquelado. Cx com 500 g.</i>	10	CX
24	<i>CLIPS Nº3 CX C/500G - Clips nº 3 niquelado. Cx com 500 g.</i>	10	CX
25	<i>COLA BRANCA 1 KG - Cola branca de 1 kg, à base de água e PVA, cor branca, odor característico e média viscosidade, plastificada, de alta resistência ao descolamento, com bico dosador de 2cm x 4 mm.</i>	55	UN
26	<i>COLA GLITER COM 6 CORES - Cola gliter, composição resina de PVA, gliter e conservantes tipo benzoatiazol, 23g. Caixa com 06 cores.</i>	160	CX
27	<i>COLA LIQUIDA C/12 - Cola líquida escolar branca, tubos de 40g, atóxica, lavável, composta de acetato de polivinila, com tampa de rosca e bico econômico, para uso em papelão e papel, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea que não manche a região onde aplicada. Embalagem com a identificação e composição do produto, nome do químico responsável, marca do fabricante e data de validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.</i>	47	CX
28	<i>CONTACT TRANSPARENTE - Contact transparente com 25 metros ( 45cm x 25m).</i>	30	RL
29	<i>CORRETIVO LIQUIDO 18ML - composição: resinas, pigmento e solvente, com no mínimo 18 ml. Selo do Inmetro. Caixa 12 unidades.</i>	9	CX
30	<i>DVD GRAVAVEL C/50 - Disco Laser DVD-R, gravável, tipo embalagem capa em acrílico, virgem, 4.7GB. Pacote com 50.</i>	1	PCT
31	<i>EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo tipo piranha.</i>	52	UN
32	<i>FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ESPUMA - Fita adesiva dupla face com espuma 19mmx2m. Composta de espuma de polietileno e adesivo a base de borracha.</i>	39	UN
33	<i>FITA ADESIVA TIPO DUREX 12X40 TRANSPARENTE - Fita adesiva estreita (duréx) de 12x40 mm, composta de filme de polipropileno, com adesivo acrílico, a base de água.</i>	110	UN
34	<i>FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDO - Fita adesiva estreita (duréx) de 12mmx30m, composta de filme de bopp, adesivo acrílico, a base de água. Cores: azul, verde, amarelo, vermelho, preto, branco.</i>	270	UN
35	<i>FITA CREPE 18X50 - Fita crepe, tamanho aproximado 18mmx 50m, composição de papel crepado, tratado, coberto com adesivo a base de borracha e resinas. Tubete interno com código de barras, composição e nome do fabricante. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b></i>	75	UN
36	<i>FITA DUPLA FACE 12X30- Fita dupla face fina 12mmx30m.</i>	100	UN
37	<i>FITA DUPLA FACE 18X30 - Fita dupla face larga 18mmx30m.</i>	120	UN
38	<i>FITA EMPACOTAMENTO 48MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, 48mmx50 metros, transparente, filme de polipropileno e adesivo acrílico. Deve conter marca do fabricante e data de validade no produto.</i>	59	UN
39	<i>GIZ BRANCO C/50 - Giz branco antialérgico para lousa. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, compr. 82mm e espessura 11mm. Caixa com 50 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b></i>	110	CX
40	<i>GIZ COLORIDO C/50 - Giz colorido para lousa, com 6 cores sortidas,</i>	110	CX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

	antialérgico. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, compr. 82mm e espessura 11mm. Caixa com 50 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>		
41	GIZ DE CERA 12 CORES 48G - Giz de cera com 12 cores, peso líquido 48g, não tóxico, formato anatômico, não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Com selo de INMETRO, INNAC e ACMI.	130	CX
42	GRAMPEADOR 100F GRAMPO 23/13. - Grampeador para 100 folhas, todo em metal, inclusive sistema de mola, com base protetora de plástico. Para grampos 23/13.	3	UN
43	GRAMPEADOR DE MESA 30F GRAMPO 26/6 - Grampeador para 30 folhas, Produzido totalmente em aço com revestimento de base em plástico anti risco. Grampeia fls de 75g/m2. Utiliza grampos 26/6. Base de aproximadamente 20cm. Recolhimento do carro pr braço metálico proporcionando maior durabilidade. Apoio de borracha para aderência e proteção da mesa.	47	UN
44	GRAMPO 26/6 C/5000 - Grampo para grampeador de mesa 26/6, galvanizado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	65	CX
45	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 C/5000 - Grampo 23/13 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades, com código de barras e CNPJ do fabricante descritos na embalagem	7	CX
46	GRAMPO TIPO METAL TAMANHO 80MM. CX C/ 50UN - Grampo tipo metal romeu/ julieta para pasta tipo trilho, tamanho 80 mm, caixa com 50 unidades, fabricado com chapa de aço revestida.	35	CX
47	LAPIS DE COR GRANDE C/12 - Lápis de cor grande, sextavados, caixa com 12 cores, grafite de 3,3 mm. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Cores vivas, pontas resistentes. Selo do Inmetro. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	380	CX
48	LAPIS PRETO C/144 - Lápis preto apontado, sextavado, nº 02. Composição: grafite preto, madeira reflorestada, material cerâmica. Com 17 cm de comprimento escrita firme e macia, produto não perecível e atóxico. Caixa com 144 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	15	CX
49	MALETA POLIONDA - Maleta com alça e fecho frontal, polionda, tamanho 315x226x55mm.	45	UN
50	MASSA MODELAR C/12 - Massa de Modelar, soft, macia, não tóxica, 12 cores. Composta de água, carboidrato de cereais, glutem, cloreto de sódio, conservantes, aroma, ativos e pigmentos. Selo do Inmetro e INNAC.	170	CX
51	PAPEL CARTÃO BRILHO 50X66CM - Papel cartão com brilho, 50 x 66 cm, varias cores sendo: areia, azul escuro, branco, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, roxo e laranja. Pacote com 20 folhas.	130	PCT
52	PAPEL COLORSET - Papel color set, de 48x66 cm. Cores: azul, amarelo, vermelho, branco, marrom, preto, verde, laranja roxo, pink e rosa. Pacote com 20 folhas.	160	PCT
53	PAPEL CREPOM CORES C/10 - Papel crepom varias cores sendo: azul, branco, roxo, verde, preto laranja e amarelo. Pacote com 10 unidades.	110	PCT
54	PAPEL ESPELHO DOBRADURA - Papel espelho dobradura varias cores sendo: vermelho, azul claro, verde, rosa, laranja e pink. Pacote com 10 folhas.	70	PCT
55	PAPEL LAMINADO - Papel laminado varias cores sendo: vermelho, dourado,verde, prata e azul. Pacote com 40 folhas.	70	PCT
56	PAPEL OFÍCIO 2 - Papel sulfite oficio 2 branco 75 g/m². Selo CEFLOR, Inmetro, ISSO 9001. Resma com 500 folhas.	10	RESMA
57	PAPEL SULFITE A3 - Papel sulfite branco tamanho A3. Resma com 500 folhas.	6	UN
58	PAPEL SULFITE A4 75G CX C/10 - Papel sulfite tamanho A4, branco, 75g/m², alcalino. Selo CEFLOR, Inmetro e ISSO 9001. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	120	CX
59	<b>(COTA RESERVADA)</b> PAPEL SULFITE A4 75G CX C/10 - Papel sulfite tamanho A4, branco, 75g/m², alcalino. Selo CEFLOR, Inmetro e ISSO 9001. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	40	CX
60	PAPEL SULFITE A4 90 G/M2 PCT C/500 FLS - Papel sulfite tamanho A4, branco, 90g/m², alcalino. Selo Inmetro. Resma de 500 folhas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	80	UN
61	PAPEL SULFITE A4 CORES - Papel sulfite tamanho A4, 75 g/m² colorido: verde, amarelo, azul e rosa. Resma com 500 folhas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	40	PCT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

62	PASTA AZ 4 CM - Pasta AZ 350x380x40mm, ofício. Com ferragem niquelada, olhal, porta etiqueta, prendedor plástico, forração em papel monolucido.	60	UN
63	PASTA AZ 8 XM - Pasta AZ 350x380x80mm, ofício. Com ferragem niquelada, olhal, porta etiqueta, prendedor plástico, forração em papel monolucido.	25	UN
64	PASTA CARTAO DUPLEX - Pasta Cartão Duplex com abas e elástico, formato 340mmX230mm.	60	UN
65	PASTA CATALOGO C/100 - Pasta catálogo, cartão revestido em plástico, com 100 envelopes plásticos, espessura de 0,12 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, cor preta.	50	UN
66	PASTA EM L - Pasta em L de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras, tamanho A4, cor cristal	260	UN
67	PASTA ESCOLAR POLIONDA - Pasta Escolar Polionda 315x226x55mm.	135	UN
68	PASTA SUSPENSA - Pasta Suspensa 360x240mm, marmorizada, plastificada, hastes de ferro, com visor. Cx com 50 um	8	CX
69	PEN DRIVE 8 GB	38	UN
70	PILHA ALCALINA AA - Pilha, tipo alcalina, modelo AA. Pacote com 4 unidades.	30	PCT
71	PILHA ALCALINA AAA - Pilha, tipo alcalina, modelo AAA. Pacote com 4 unidades	30	PCT
72	PILHA ALCALINA C - PCT COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES	5	PCT
73	PINCEL MARCA TEXTO - Caneta marca texto. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta chanfrada. Cor amarela. CX com 12 unidades	23	CX
74	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Pistola de cola quente de tamanho pequeno, bivolt.	11	PÇ
75	PLACA DE EVA 60X40CM - EVA, 60 x 40 cm de 2 mm, sem manchas, riscos e furos. Cores: laranja, amarelo, azul, marrom, preto, rosa, roxo, verde, branco, vermelho e lilás. Pacote com 10 unidades.	420	UN
76	PLACA DE EVA ATOALHADO - EVA Atoalhado 60 x 40 cm de 2 mm, sem manchas e furos. Várias cores.	150	UN
77	PLACA DE EVA ESTAMPADO - EVA estampado 60 x 40 cm de 2 mm, sem manchas, riscos e furos. Várias cores e desenhos.	150	UN
78	PLACA DE EVA GLITER - EVA com gliter, 60 x 40 cm de 2 mm, sem manchas e furos. Várias cores.	150	UN
79	REFIL COLA QUENTE BASTAO FINO - Refil para pistola de cola quente em bastão fino (30 cm), semi transparente, pacote com 1 kg.	17	PCT
80	REFIL DE COLA QUENTE 1 KG - Refil para pistola de cola quente em bastão grosso (30 cm), semi transparente, pacote com 1 kg.	31	PCT
81	REGUA PLASTICA 30 CM - Régua plástica de 30cm transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm com aproximadamente 3 mm de espessura e 35mm de largura.	20	UN
82	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - Tesoura escolar de 13 cm, com cabo plástico em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável temperado com régua, ponta arredondada. Caixa com 20 unidades. Selo do Inmetro e INNAC.	7	CX
83	TINTA ALMOFADA CARIMBO - Tinta para almofada de carimbo, frasco com 42 ml. Tinta à base de água. Cor azul e Preto.	4	FR
84	TINTA FACIAL C/ 6UN - Tinta para pintura facial atóxica, embalagem com 6 unidades de 5 gr cada, cores (branca, verde, vermelha, preta, azul e amarela).	37	PCT
85	TINTA GUACHE 250ML - Tinta guache, pote de 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Não tóxico, solução em água. Selo do Inmetro, INNAC e norma EN71. Cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo e preto.	105	UN
86	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML - Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, verde, amarela, vermelha, branca e preta), potes de 15ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Não tóxico, solução em água. Selo do Inmetro, INNAC e norma EN71.	150	CX
87	TINTA RELEVO 35G - Tinta relevo, tudo de 35 gramas.	25	UN
88	TNT 40G/M2 100% POLIESTER - Tecido TNT 40 g/m <sup>2</sup> , de 1,40x50 m, cores variadas: verde, amarelo, branco, vermelho, azul, preto, laranja, cinza, marron, rosa e roxo.	30	RL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**1- JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais para a demanda dos próximos 12 meses.

**2- PRAZO DE ENTREGA:** Até 05(cinco) dias do pedido de compras

**3- ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

**4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante

**5- LOCAL DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

**6 - UNIDADE FISCALIZADORA:** Diretores e funcionário designado

Luiziânia (SP) 14 de outubro de 2019

**RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019**

**Processo n° 041/2019. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4° da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**(Anexo III)**

## **MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019**

**Processo n° 041/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTICOES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## **COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Anexo IV)

### **MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° .019/2019**

**PROCESSO N° 041/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Ítem	Código					Total do item (R\$)
		<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		
1.1						
1.2						
1.3						

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Data, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**(Anexo V)**

## **DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS MATERIAIS**

Declaro para os devidos fins, que os materiais, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019 – Processo n° 041/2019, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

\*\*\*\*\* , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

---

**Representante legal da empresa**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**(Anexo VI)**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

**(Observação:** o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**(Anexo VII)**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2019 – Processo n° 041/2019, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**(Anexo VIII)**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2019, Processo nº 041/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Luiziana –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **ANEXO IX**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 019/2019 – PROCESSO N.º 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**, com sede na **Praça Benedito Cláudio n.º 135**, Centro, nesta cidade de Luiziana/SP, CEP: 16340-000, portador do CNPJ/MF sob o n.º 44.441.558/0001-88, neste ato representado pelo cidadão Sr. **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luiziana, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n.º 17.774.077-2-SSP/SP e CPF/MF n.º 213.171.618-40, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. N.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, através do **Processo n.º 041/2019– Pregão Presencial n.º 019/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES INTERNAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2019 – Processo n.º 041/2019.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a saber:

1.1.2 Descrição do item:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Item	UM.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

**1.2-** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

**1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5-** Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os materiais, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5 -** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6-** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**1.8.7 -** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

**1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10-** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12** - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13**- Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14**- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15**- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16**- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1** - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17**- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1**- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2.** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**1.18** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22**- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23**- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24** - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Luiziana-SP.

**1.25-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2019 – Processo n.º 041/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

**1.26-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Penápolis – SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.27** – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

---

**RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**

Prefeito Municipal

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

2-NOME:

RG:

RG: